



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2249

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- Decreto Nº 112/2020 de 14 de Agosto de 2020.
- Decreto Nº 113/2020 de 14 de Agosto de 2020.
- Portaria Nº 071/2020 de 14 de Agosto de 2020.
- Portaria Nº 072/2020 de 14 de Agosto de 2020.
- Portaria Nº 073/2020 de 14 de Agosto de 2020.
- Portaria Nº 074/2020 de 14 de Agosto de 2020.
- Portaria Nº 075/2020 de 14 de Agosto de 2020.
- Portaria Nº 076/2020 de 14 de Agosto de 2020.
- Portaria Nº 077/2020 de 14 de Agosto de 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos

### **DECRETO**



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 112/2020**  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
A PEDIDO DE SERVIDOR NO  
CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido da servidora, o Sra. **ALBERIA NOVAIS DE SOUSA**, portadora do CPF: 031.141.785-02 do cargo de Supervisor de Setor, lotada na Secretária de Saúde, do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-4**, partir do dia 14 de Agosto de 2020.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de baixa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de agosto de 2020.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 113/2020**  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
A PEDIDO DE SERVIDOR NO  
CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido do servidor, o Sr. **EDVAN OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF: 034.853.845-69 do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretária de Saúde, do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-2**, partir do dia 14 de Agosto de 2020.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de baixa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 14 de agosto de 2020.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## **PORTARIAS**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**PORTARIA Nº 071/2020  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Quixabeira:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para Atividade Política (desincompatibilização), feito por **LUCÍLIA MARIA LOPES DA SILVA**, servidora pública municipal, investida no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 04 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1** - Conceder a servidora **LUCÍLIA MARIA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula 0380, portadora do RG nº. 08068836571, inscrita no CPF nº. 255.022.918-55, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo.

---

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026 CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**PORTARIAS**



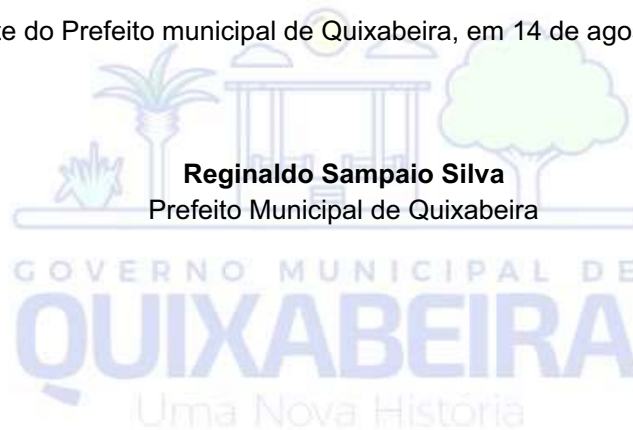
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Quixabeira, em 14 de agosto de 2020.



---

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## **PORTARIAS**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**PORTARIA Nº 072/2020  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Quixabeira:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para Atividade Política (desincompatibilização), feito por GLASSIGLEIDE DOS SANTOS NUNES NOVAES, servidora pública municipal, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 04 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1** - Conceder a servidora **GLASSIGLEIDE DOS SANTOS NUNES NOVAES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 0069, portadora do RG nº. 08897665-33, inscrita no CPF nº. 001.277.055-89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**PORTARIAS**



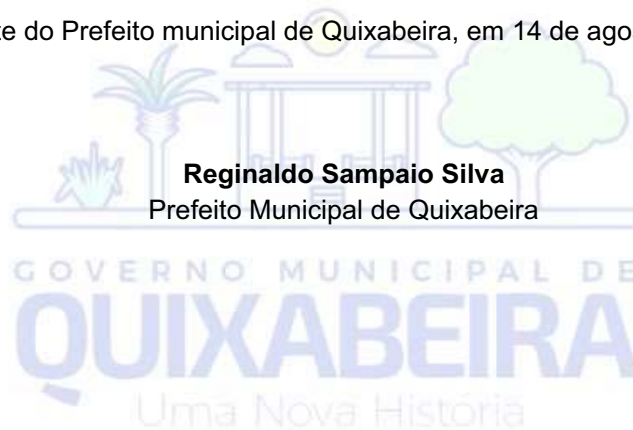
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Quixabeira, em 14 de agosto de 2020.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## **PORTARIAS**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**PORTARIA Nº 073/2020  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Quixabeira:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para Atividade Política (desincompatibilização), feito por **EDNA LIMA ANSELMO**, servidora pública municipal, investida no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 04 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder a servidora **EDNA LIMA ANSELMO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 0061, portadora do RG nº. 2120770158, inscrita no CPF nº. 168.090.668-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Quixabeira, em 14 de agosto de 2020.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## **PORTARIAS**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**PORTARIA Nº 074/2020  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Quixabeira:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para Atividade Política (desincompatibilização), feito por **MARIA ALZENI SALDANHA**, servidora pública municipal, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 04 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1** - Conceder a servidora **MARIA ALZENI SALDANHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0379 portadora do RG nº. 1015864775, inscrita no CPF nº. 008.623.315-79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

***PORTARIAS***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Quixabeira, em 14 de agosto de 2020.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

---

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## **PORTARIAS**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**PORTARIA Nº 075/2020  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Quixabeira:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para Atividade Política (desincompatibilização), feito por **LETO SOUSA GONÇALVES**, servidor público municipal, investido no cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 04 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1** - Conceder ao servidor **LETO SOUSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 0053, portador do RG nº. 0829191607, inscrita no CPF nº. 488.981.125-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

***PORTARIAS***



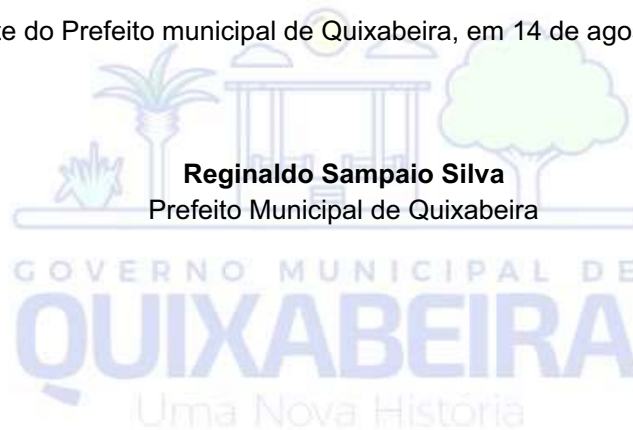
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Quixabeira, em 14 de agosto de 2020.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## **PORTARIAS**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**PORTARIA Nº 076/2020  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Quixabeira:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para Atividade Política (desincompatibilização), feito por **SAMUEL ALVES LIMA JUNIOR**, servidor público municipal, investido no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 04 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1** - Conceder ao servidor **SAMUEL ALVES LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula ,0361, portador do RG nº. 1675538360, inscrito no CPF nº. 312.135.118-44, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PORTARIAS**



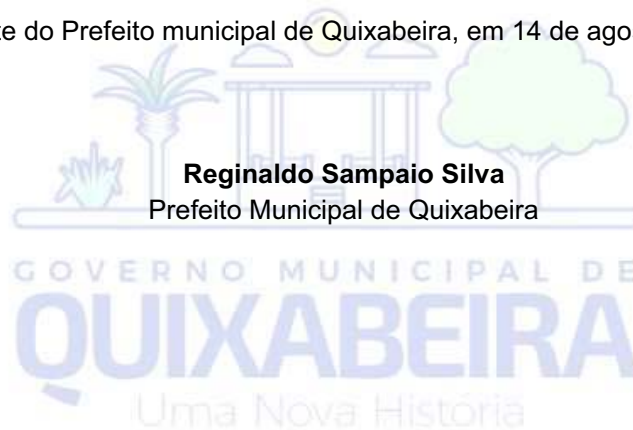
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Quixabeira, em 14 de agosto de 2020.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## **PORTARIAS**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**PORTARIA Nº 077/2020  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política a servidor público do Poder Executivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no Estatuto dos Funcionários do Município de Quixabeira:

**CONSIDERANDO** o pedido de licença para Atividade Política (desincompatibilização), feito por **ITAMAR DA SILVA RIOS**, servidor público municipal, investido no cargo de Procurador Municipal, com lotação na procuradoria municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições municipais;

**CONSIDERANDO** que a regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 04 de outubro de 2020, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, conforme os princípios elencados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1** - Conceder ao servidor **ITAMAR DA SILVA RIOS**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula ,0646, inscrito no CPF nº. 727.015.524-00, lotado na Procuradoria Municipal, 03 (três) meses de Licença para Atividade Política remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Governo e Planejamento, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Quixabeira, em 14 de agosto de 2020.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal de Quixabeira

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXABEIRA**  
Uma Nova História

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)